

DECRETO MUNICIPAL N° 05/2026,  
DE 11/02/2026.

A **Prefeita Municipal** em exercício do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Art. 1º** - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 em virtude do *Carnaval*.

**Art. 2º** - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde (emergencial) e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

**Parágrafo único.** No que se refere a Educação, deverá ser observado as disposições do calendário escolar vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Daiane de Fátima do Amaral**  
**Prefeita Municipal em exercício**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 05/2026

**DE 11/02/2026.**

A **Prefeita Municipal** em exercício do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Art. 1º** - Fica decretado **RECESSO nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026** em virtude do *Carnaval*.

**Art. 2º** - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde (emergencial) e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

**Parágrafo único.** No que se refere a Educação, deverá ser observado as disposições do calendário escolar vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:8A7BBF55**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2026. Edição 3468  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>